

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Belém-PA, 07 de junho de 2023.

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO EM NEGÓCIOS COMUNITÁRIOS NA FLOTA FARO

Código de referência: **Consultoria_negócios_comunitários.**

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção de uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.3. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

1.4. A Floresta Estadual (Flota) de Faro é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, criada em 2006 pelo Governo do Estado do Pará. Ela possui 525 mil hectares, dos quais 56 mil hectares são destinados ao uso comunitário de Português e Monte Sião. Em um levantamento realizado em 2019, as duas comunidades ribeirinhas, Português e Monte Sião, somavam 171 moradores, divididos em 27 núcleos familiares. As principais fontes de renda dos moradores são oriundas do turismo de base comunitária, pesca esportiva, artesanato, comercialização de peixes ornamentais, produção agrícola e extração de não madeireiros, como o óleo-resina de copaíba.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. Os serviços contratados serão:

- a) Capacitação para 30 pessoas em gerenciamento de negócios comunitários sustentáveis na Flota de Faro.

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

2.3. A contratada deve possuir CNAE compatível com objetivo deste termo de referência.

2.4. A capacitação deverá ser realizada na comunidade Português, localizada na Flota de Faro.

2.5. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial) da cidade de Faro/PA até a comunidade Português para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

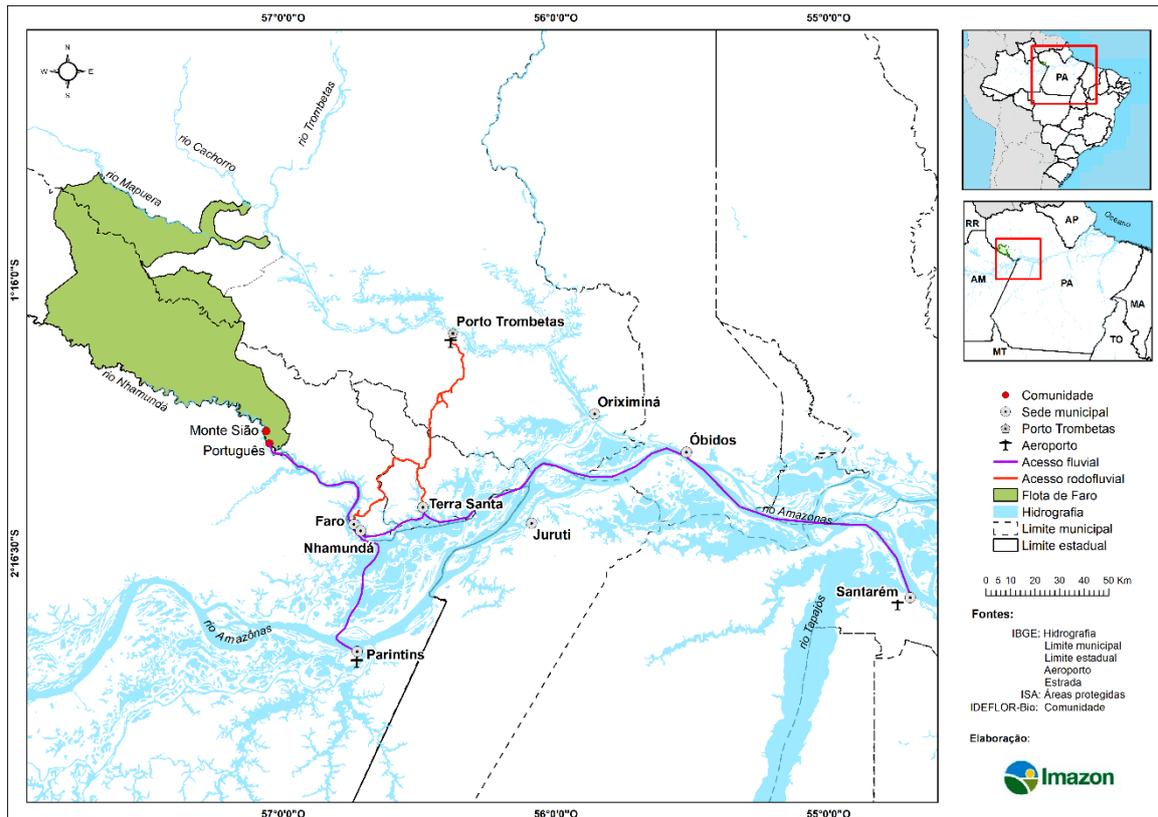
2.6. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7. A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

2.8. A duração da consultoria será de 30 dias.

2.9. O acesso à Flota de Faro é apresentado na Figura 1.

Figura 1. Acesso à Flota de Faro



2.10. Demais informações sobre a Flota de Faro podem ser acessadas no Plano de Manejo (https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/calha_norte/planos_de_manejo/PM_FARO_29_nov2011_final.pdf).

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Realização de Capacitação em Negócios Comunitários Sustentáveis

3.1.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar capacitação em gerenciamento de negócios comunitários sustentáveis com carga horária de 24 horas (3 dias).
- b) A data prevista para a capacitação é no período de julho ou agosto de 2023.

3.1.2. A formação deverá abordar temas como:

- a) Boas práticas em negócios comunitários (cálculos de custo, formação de preços, fluxo de caixa, impostos, estratégias de logística);
- b) Planejamento estratégico;
- c) Plano de negócio;
- d) Ferramentas para gestão de negócios;
- e) Responsabilidade e empreendedorismo social.

3.1.3. Os temas abordados deverão levar em consideração as atividades econômicas desenvolvidas na comunidade como:

- a) Artesanato de madeira caída;
- b) Pesca esportiva;
- c) Pesca ornamental
- d) Turismo de base comunitária;
- e) Extração de óleo de copaíba;
- f) Agricultura familiar.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Relatório técnico da capacitação

4.1.1. O relatório deve descrever o conteúdo ministrado, uma avaliação do instrutor sobre o aprendizado e aplicação do conteúdo no cotidiano da comunidade e, recomendações de outras capacitações.

4.2. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.2.1. O produto deve ser apresentado em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

4.2.2. O produto deverá ser entregue até os 30 dias após a assinatura do contrato, via e-mail: nortepara@imazon.org.br.

4.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Trabalho.

4.2.5. O prazo para aprovação dos produtos pelo Comitê Técnico será de 5 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.2.6. Após a aprovação, a consultoria receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.2.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas;

4.2.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.2.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

5.2. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial) da cidade de Faro/PA até a comunidade Português para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. A alimentação na comunidade é de responsabilidade da CONTRATANTE. A hospedagem será no Centro de Gestão Comunitária da Flota de Faro, com pernoite em rede. O CONTRATADO deverá levar sua rede, lençol, mosquiteiro, toalhas e kit de higiene pessoal.

5.5. A CONTRATANTE fornecerá os materiais para as oficinas.

5.6. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. IMAZON

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Propiciar apoio logístico para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- e) Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos;
- f) Notificar a contratada, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para as comunidades;
- g) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
- h) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;
- i) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
- j) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

6.2. CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões periódicas previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, ou pessoa física qualificada para executar o objeto contratado;
- d) Quando se tratar de pessoa jurídica, os profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- h) Manter coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do contrato;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- j) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato;
- k) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;
- m) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
- n) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados à CONTRATANTE, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;
- o) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.3.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato será de 30 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

7.2. Findo o contrato, sua vigência poderá ser aditada mediante concordância de ambas as partes.

8. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
-	Assinatura do contrato	-	20%
Produto 1	Relatório técnico	Até 30 dias após assinatura do contrato	80%

9. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

9.1. As empresas proponentes deverão:

- Estar formalizadas a no mínimo 3 (três) anos;
- Possuir CNAE compatível com este termo de referência;

9.2. Qualificação do profissional:

9.2.1. O profissional deve ter:

- Escolaridade: Ensino superior;
- Área de formação: Biologia, Florestal, Agronomia, Ambiental, Administração, Economia e afins;
- Experiência no tema de planos de negócios;
- Experiência com capacitações técnicas;
- Experiência com comunidades tradicionais, quilombolas e/ou povos indígenas;
- Experiência na Amazônia.

9.2.2. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

9.2.3. A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de currículo e suas comprovações de trabalho. As comprovações devem ser feitas por meio de contratos de trabalho/consultoria, atestados de capacidade técnica, certificados ou documentos similares de empresas, instituições ou órgãos.

9.3. Plano de Aula:

9.3.1. O Plano de aula deverá apresentar de maneira detalhada o conteúdo e ferramentas a ser utilizadas durante a capacitação, devendo o mesmo ser discutido e acordado com a

CONTRATANTE. O Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada tema (sugerimos o uso de uma tabela):

- a) Objetivos específicos;
- b) Conteúdo;
- c) Metodologia;
- d) Recursos necessários;
- e) Carga horária;

9.3.2. Apesar da sugestão dos temas, o consultor possui autonomia para sugerir outros conteúdos relacionados ao gerenciamento de negócios comunitários.

9.3.3. A metodologia deve considerar o público-alvo, formado por pescadores, agricultores, extrativistas, pessoas do lar, entre outros moradores de uma comunidade tradicional da Amazônia.

9.3.4. A metodologia deve considerar o uso de ferramentas participativas e atividades práticas. O uso de powerpoint é limitado.

10. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

10.1. Encaminhar **CARTÃO DO CNPJ DA EMPRESA, DECLARAÇÃO, CURRÍCULO DO PROFISSIONAL (com as comprovações), PLANO DE AULA E PROPOSTA COMERCIAL**, por e-mail: compras@imazon.org.br até as 23:59 horas do dia **14/06/2023 (quarta-feira)**. Assunto: **TDR_009_2023_Consultoria_negócios_comunitários**.

10.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até dia **16 de junho de 2023**.

11. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação será baseada na análise da habilitação da empresa à atividade, currículo do profissional (com comprovações), plano de aula e proposta financeira (Quadro 1). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 1 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa	-
Currículo do profissional	40 pontos
Plano de aula	30 pontos
Proposta financeira	30 pontos

Quadro 2 - Critérios para análise da habilitação da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
B	Possuir QNAE compatível com a atividade	Eliminatório
Total		-

Quadro 3 - Critérios para análise do currículo do profissional.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Escolaridade: Ensino Superior	Eliminatório
B	Área de formação: Biologia, Florestal, Agronomia, Ambiental, Administração, Economia e afins	Eliminatório
C	Experiência profissional em planos de negócios: 2 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 5 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 10 pontos: acima de 7 trabalhos	10 pontos
D	Experiência profissional em capacitações técnicas: 2 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 5 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 10 pontos: acima de 7 trabalhos	10 pontos
E	Experiência profissional com comunidades tradicionais, quilombolas e/ou povos indígenas: 2 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 5 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 10 pontos: acima de 7 trabalhos	10 pontos
F	Experiência profissional na Amazônia: 2 pontos: entre 1 e 3 de trabalhos na Amazônia 5 pontos: entre 4 10 anos de trabalhos na Amazônia 10 pontos: natural dos estados que compõem a Amazônia Legal	10 pontos
Total		40

Quadro 4 - Critérios para análise do plano de aula

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Eliminado = sem plano de aula; 10 = abaixo do esperado conforme item 9.3; 20 = dentro do esperado conforme item 9.3; 30 = acima do esperado conforme item 9.3;	30
Total		30

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 10 = valor mais alto que a média; 20 = valor médio; 30 = valor mais baixo que a média;	30
Total		30

11.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de habilitação da empresa, currículo do profissional, plano de aula e proposta financeira.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail compras@imazon.org.br.

13. ANEXOS DO TDR

13.1. Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) Anexo 1 – Declaração.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, ____ de _____ de 2023.

Nome do Representante:
Identidade nº
CPF nº